

TERMOS DE REFERÊNCIA

| | |
|---|----------------------------|
| Consultor/a Local – Conteudista – Curso de Comunicação, Saúde e Direitos das Mulheres | |
| Localização: | [Brasil] |
| Prazo para candidatura: | [29/06/2017] |
| Tipo de Contrato: | <i>Individual Contract</i> |
| Nível do Posto: | Consultor/a Local |
| Idioma(s) necessário: | Português |
| Data esperada de início: (data em que a/o candidata/o selecionada/a deve começar a trabalhar) | [07/07/2017] |
| Data esperada de fim: | [31/12/2017] |
| Antecedentes | |
| <p>No Brasil, entre outubro de 2015 e janeiro de 2017, foi registrado um aumento no número de recém-nascidos com más-formações e singularidades neurológicas associadas ao vírus zika. Em toda a região da América Latina e Caribe, os escritórios locais da ONU Mulheres têm atuado em conjunto com as demais agências do Sistema envolvidas na resposta à epidemia de Zika – OPAS, UNFPA, UNICEF - desenvolvendo atividades coordenadas e relacionadas a pesquisas e estudos, mobilização de lideranças da sociedade civil, comunicação e apoio a iniciativas governamentais na área da saúde e da prevenção, entre outras.</p> <p>Uma das ações da estratégia de comunicação é promover o Curso de Comunicação sobre Direitos Sexuais, Direitos Reprodutivos e Prevenção e Eliminação da Violência contra as Mulheres para jornalistas e para comunicadoras e comunicadores a ser desenvolvido em estados mais afetados pelo vírus zika e arboviroses, em atendimento às demandas destacadas pela Sala de Situação sobre Zika e Direitos das Mulheres, composta por entidades da sociedade civil, especialistas da área de saúde e direitos das mulheres e pelas Nações Unidas (ONU Mulheres, UNFPA e OPAS/OMS) e instituída em março de 2016 no contexto de crise humanitária de saúde. O curso tem como propósito incentivar a qualificação da cobertura local na chamada imprensa tradicional e em veículos de comunicação comunitários e web 2.0/3.0 sobre a realidade das mulheres infectadas pelo vírus zika e arboviroses, articulando os direitos sexuais, direitos reprodutivos, prevenção e eliminação da violência contra as mulheres, tomando por base a garantia das mulheres ao direito humano à comunicação e o incentivo ao empoderamento político e econômico.</p> | |
| Responsabilidades | |
| Sob a supervisão da Gerente de Projetos e da Assessora de Comunicação da ONU Mulheres, a/o Consultora/o Local vai: | |

1. Elaborar conteúdos sobre direitos sexuais, direitos reprodutivos, prevenção e eliminação da violência contra as mulheres, enfrentamento ao racismo e ao etnocentrismo, direito humano à comunicação, empoderamento político e econômico das mulheres, para incorporação a guia para jornalistas, comunicadoras e comunicadores.
2. Redigir e editar os conteúdos acima mencionados para elaboração de guia para jornalistas, comunicadoras e comunicadores. O material somente será aceito com revisão ortográfica e gramatical.
3. Levantar notícias para análise da cobertura jornalística local, nos estados onde o curso será desenvolvido, sobre a tríplice epidemia do vírus zika e casos de violência contra as mulheres, identificando conteúdos jornalísticos a serem abordados nas dinâmicas do curso.
4. Adaptar metodologia de facilitação sobre curso de gênero, raça e etnia para jornalistas, comunicadoras e comunicadores, acrescentando conteúdos sobre saúde e direitos das mulheres.
5. Reunir com a equipe da ONU Mulheres para organização dos produtos e do curso em geral. As referidas reuniões serão virtuais.
6. Orientar a facilitadora do curso com os conteúdos desenvolvidos, dirimindo eventuais dúvidas acerca da execução das atividades previstas na metodologia.

Produtos, Cronograma e Pagamentos

| Produto | Prazo | Pagamento (%) |
|---|---------------------------------------|---------------|
| Conteúdo para o Guia de Comunicação sobre Saúde e Direitos das Mulheres para Jornalistas. | 30 dias após a assinatura do contrato | 50 |
| Metodologia adaptada para facilitação do curso de comunicação, saúde e direitos das mulheres. | 45 dias após a assinatura do contrato | 25 |
| Conjunto de notícias da mídia regional coletado e analisado para subsídio às atividades do curso – 5 estados. | 60 dias após a assinatura do contrato | 25 |
| | | 100% |

A ONU Mulheres revisará, aprovará e efetuará o pagamento em até 10 dias úteis, após o recebimento do produto e da fatura original.

Viagens e Insumos

Não estão previstas viagens de Brasília a outras localidades relacionadas à implementação das atividades descritas neste termo de referência.

Insumos para a realização da consultoria, tais como equipamento e local de trabalho, serão responsabilidade do/a consultor/a.

Requisitos

Requisito mínimo (eliminatório)

Educação:

Ensino superior completo em Jornalismo.

Idioma:

Português.

Experiência:

Experiência profissional mínima de cinco anos.

Experiência comprovada em comunicação e gênero, raça e etnia e/ou comunicação e saúde.
Experiências comprovada na elaboração de produtos de comunicação online e off-line, incluindo materiais de sua autoria ou co-autoria.
Produção de textos jornalísticos (entrevistas, reportagens, matérias, press releases, informativos eletrônicos).

Requisito desejável (classificatório)

Educação:

Pós-graduação em comunicação e gênero, raça, etnia e/ou comunicação e saúde.

Idioma:

Fluência em Inglês e/ou Espanhol.

Experiência:

Experiência comprovada na elaboração de cursos de comunicação.

Experiência comprovada em metodologias ativas.

Experiência comprovada de trabalho para as Nações Unidas.

Seleção

As candidaturas deverão cumprir integralmente e rigorosamente os requisitos mínimos, e serão selecionadas em função dos seguintes critérios:

| Critério | Peso |
|--|-------------|
| Pós-graduação em comunicação e gênero, raça, etnia e/ou comunicação e saúde. | 20 |
| Experiência comprovada na elaboração de cursos de comunicação. | 30 |
| Conhecimento comprovado em metodologias ativas. | 25 |
| Fluência em Inglês e/ou Espanhol. | 10 |
| Experiência comprovada de trabalho para as Nações Unidas. | 15 |
| Total | 100 |

Os critérios serão avaliados com base nos documentos listados na seção “Candidatura” (abaixo).

Processo de seleção

Primeira fase: Triagem de propostas de acordo com os requisitos mínimos.

Segunda fase: Análise das candidaturas pelo Comitê de Seleção. Classificação de acordo com os critérios.

Terceira fase: Entrevista, pelo Comitê de Seleção, se necessário.

Quarta fase: Prova, corrigida pelo Comitê de Seleção, se necessário.

Quinta fase: Análise da proposta financeira e aplicação da metodologia *best value for money*.

Candidatura

As/os candidatas/os interessadas/os em participar do processo seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

Currículo.

Proposta financeira, incluindo valor das parcelas por produto e o valor total da consultoria conforme a seção “Produtos, Cronograma e Pagamentos”.

Carta de apresentação.

Diplomas.

Certificado de proficiência de idioma.

Portfólio.

Candidatas/os interessadas/os e qualificadas/os devem enviar **todos os documentos** para: compras.br@unwomen.org até até as 23h59 (horário de Brasília) de 29/06/2017.

Especificar no assunto da mensagem: “Consultor/a Local – **Conteudista – Curso de Comunicação, Saúde e Direitos das Mulheres**”.

Dado o grande número de candidaturas recebidas, somente as/os candidatas/os selecionadas/os serão notificadas.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos necessários devem ser encaminhados para compras.br@unwomen.org até as 23h59 (horário de Brasília) de 28/06/2017. Especificar no assunto da mensagem: “Consultor/a Local – **Conteudista – Curso de Comunicação, Saúde e Direitos das Mulheres**”.

Observações

Candidatas/os com vínculo empregatício com instituições públicas só poderão ser contratados se apresentarem evidência de licença sem vencimentos ou uma carta de não-objeção à realização da consultoria, emitida pela instituição pública empregadora. Caso o vínculo das/os candidatas/os seja com instituição de pesquisa e universidades, basta apresentação de carta de não-objeção emitida pela instituição pública empregadora.

Candidatas/os não podem ter um contrato ativo ou pendências com a ONU Mulheres.

Candidatas/os não podem ter parentesco direto com funcionários/as do sistema Nações Unidas.

Candidatas/os devem ter nacionalidade brasileira ou permissão para trabalhar no Brasil.